



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE LEILÃO

Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2019001359

Alienação de bens considerados inservíveis e de valor antieconômico, cuja manutenção na carga patrimonial do Poder Judiciário é desaconselhável

ABERTURA: 18 de junho de 2019 às 08:00 horas (Horário local)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº 001 / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 2220/2018 de 05/11/18, publicada no Diário da Justiça do Poder Judiciário de 07/11/2018 e Portaria nº 816/2019 de 24/04/19, publicada no Diário da Justiça do Poder Judiciário de 26/04/2019 bem como autorização expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que realizará licitação no **dia 18 de junho de 2019, às 08:00 horas, excepcionalmente no Auditório do Tribunal do Juri do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza (Fórum de Bayeux) situado na Av. Liberdade, 900, Centro- Bayeux/PB**, na modalidade **LEILÃO, por lote** do tipo “MAIOR LANCE”.

1- DO OBJETO DO LEILÃO

1.1 O presente leilão tem como objeto a alienação de bens considerados inservíveis e de valor antieconômico, cuja manutenção na carga patrimonial do Poder Judiciário do Estado da Paraíba é desaconselhável.

1.1.1 Todos os bens foram previamente avaliados por Avaliador Oficial, formalmente designado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, conforme especificações constantes do Projeto Básico, anexo a este edital.

1.2 Os bens objeto do presente leilão encontram-se descritos no **Primeiro Complemento ao Anexo I do Projeto Básico - Relação dos Veículos e Motos a serem Leiloados**, no valor mínimo estimado de cada lote.

1.3 Os bens relacionados no **Primeiro Complemento ao Anexo I do Projeto Básico - Relação dos Veículos e Motos a serem Leiloados** poderão ser vistoriados durante os dias 13, 14 e 17 de junho de 2019 de segunda a quinta feira das 13:00 as 19:00 e nas sextas das 08:00 as 14:00 horas, no estacionamento do **Fórum Juiz Inácio Machado de Souza (Fórum de Bayeux)**, situado na Av. Liberdade, 900, Centro-Bayeux/PB, bem como no Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba, localizado na Rodovia BR-230, KM 25,525 – Jardim Veneza - João Pessoa/PB **a ser agendada** através do telefone da Supervisão de Transporte: (83) 3216-1454.

1.4 Os bens mencionados no Primeiro Complemento ao Anexo I do Projeto Básico - Relação dos Veículos e Motos a serem Leiloados, serão alienados no estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido, previamente, examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 – DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA, DA DATA E HORÁRIO

2.1 –A sessão Pública do leilão será realizada no **Auditório do Tribunal do Juri do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza (Fórum de Bayeux) situado na Av. Liberdade, 900, Centro- Bayeux/PB, CEP: 58.036-000, no dia 18 de junho de 2019, às 08:00 horas**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 - O licitante, ou o seu representante legal, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante desta Licitação, na data e horário indicado no item 2.1 acima.

Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça da PB, situado no 2º andar do antigo prédio do Colégio João XXIII, localizado na Rua Professora Batista Leite 15 - Róger - João Pessoa – PB, Telefone: (83) 3208-6018, e-mail: comlic@tjpb.jus.br ou pregao@tjpb.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº 001 / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

3.1.1 O Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) poderá suspender, cancelar ou limitar o cadastro de qualquer proponente, caso encontre alguma irregularidade nos dados fornecidos no cadastro.

3.2 - Poderão participar do presente procedimento licitatório pessoas físicas e pessoas jurídicas, identificadas da seguinte forma:

3.2.1 – **Pessoas Físicas:** devem ser maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade e CPF, comprovante de residência ou declaração de residência (nos termos da Lei 7.115/83) e, quando for o caso, procuração pública do licitante com poderes para participar do leilão, oferecer lance e assinar termo de arrematação.

3.2.1.1 Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal, ficará sujeito à perda do lote arrematado, em virtude da impossibilidade de emissão de Nota de Arrematação, bem como às penalidades previstas neste termo.

3.2.2 – **Pessoas Jurídicas:** contrato social e eventuais alterações, CNPJ, inscrição estadual, RG e CPF do(s) representante(s). No caso de representação por mandatário, deverá o procurador estar munido de procuração pública com poderes para participar do leilão, oferecer lance e assinar termo de arrematação.

3.2.2.1 - Não poderão participar, de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

3.2.2.2 - Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

3.2.2.3 - Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, bem como em dissolução ou em liquidação;

3.2.3. - pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4 – O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do termo de arrematação, quando então fornecerá o número da carteira de identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando Pessoa Jurídica.

3.4.1- Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante ou seu procurador com poderes específicos para ofertar lance e assinar termo de arrematação, quando for o caso.

3.4.2 - Os documentos exigidos nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral simples, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) a partir do documento original.

3.5. Neste leilão **NÃO** poderão participar servidores civis e militares lotados no Tribunal de Justiça da Paraíba ou em qualquer unidade do Poder Judiciário da Paraíba.

4 – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DO LEILÃO

4.1. Os bens descritos no Primeiro Complemento ao Anexo I do Projeto Básico - Relação dos Veículos e Motos a serem Leiloados serão alienados (leiloados) no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação), bem como ao Tribunal de Justiça da Paraíba, qualquer responsabilidade posterior. Além disso, o arrematante não poderá pleitear a concessão de



abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens leiloados (mesmo por conta de vícios redibitórios), consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes.

4.2. Os bens a serem leiloados constituem lotes, conforme ordem e descrição estabelecida no Primeiro Complemento ao Anexo I do Projeto Básico - Relação dos Veículos e Motos a serem Leiloados e poderão ser examinados no endereço e período previsto no item 1.3 deste edital

4.3. O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, poderá excluir qualquer item do Leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

4.4. O Tribunal de Justiça, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do Leilão e que tenham sido notificadas e processadas pelo DETRAN.

5. DO JULGAMENTO, DA ARREMATACÃO E DO PAGAMENTO

5.1. Os interessados em participar do leilão só poderão fazê-lo mediante comparecimento ao local do leilão, na data e horários estabelecidos no item 2.1 deste edital.

5.2 O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance mínimo inicial.

5.2.1 Considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo Leiloeiro Administrativo.

5.3. Não serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação estabelecido no Anexo deste Projeto Básico.

5.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas para o leilão.

5.5. Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final da Lei nº 8.666/93).

5.6. O Leiloeiro Administrativo (Presidente da Comissão de Licitação), a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão de lances.

5.7. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra

5.8. O arrematante deverá efetivar o pagamento do(s) lote(s) arrematado (s) TOTALMENTE À VISTA ou através do PRINCÍPIO DE PAGAMENTO de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor arrematado. Ambas as opções (totalmente a vista ou de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor arrematado deverão ser realizadas no mesmo dia da sessão do Leilão, sob pena de perda do bem arrematado.

5.8.1 – No caso de optar-se pela garantia de PRINCÍPIO DE PAGAMENTO de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor arrematado, deverá o licitante pagar o restante até o final do expediente bancário do primeiro dia útil posterior à realização do Leilão.

5.8.2 - Perderá o PRINCÍPIO DE PAGAMENTO (20% do valor da arrematação), o arrematante que não



pagar o restante do valor do (s) lote (s), dentro do prazo previsto neste edital, ficando rescindida a arrematação do (s) Lote(s), sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

5.8.3 – O comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) para fins de confirmação de pagamento, no mesmo dia da sessão ou no primeiro dia útil subsequente, momento em que será confirmado se a data do pagamento atendem as datas fixadas nos itens 5.8 e 5.8.1.

5.8.4 – Ressalta-se que não haverá a cobrança da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados deste processo, em virtude da Leiloeira designada pela Portaria 816/2019, ser servidora concursada deste Tribunal, já percebendo da devida remuneração para exercício do cargo.

5.9 A quitação do item(ns) será efetivada após a confirmação do pagamento total da arrematação (comprovante de depósito ou transferência bancaria), cujo crédito deverá ser feito na Conta-Corrente, do Tribunal de Justiça, Banco do Brasil, Agência 1618-7, Conta nº 36413-4 – Fundo Especial do Poder Judiciário.

5.9.1 – Não haverá devolução de valores pagos em razão de desistência da aquisição, descumprimento do edital e outros.

5.9.2 – A quitação do lote (s) pago com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação, obedecendo às normas estipuladas pelo BACEN.

5.10. Após a formulação do lance final e, conseqüentemente , com a lavratura da ata da sessão do Leilão, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irreatável e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

- a) vício de nulidade;
- b) se não for pago o preço e;
- c) na hipótese de não cumprimento da situação descrita no subitem do subitem 5.8.1. acima.

5.11. Encerrado o Leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, sendo o referido documento assinado obrigatoriamente pelo Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) e pelo(s) Arrematante(s). Na referida ata constarão o(s) Lote(s)/item(ns) leiloado(s), o(s)s valor(es) de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato dos acontecimentos ocorridos durante a sessão.

5.12. O Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) deverá entregar o relatório do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do certame à Gerência de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça.

6 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1. A retirada do bem pelo arrematante ficará condicionada a correta inclusão do item na prestação de contas de que trata o subitem 5.9, do item 5, a apresentação de documento emitido pela Gerência de Finanças e Contabilidade que comprove o pagamento, uma cópia autenticada em cartório do CRV (Certificado de Registro de Veículos) devidamente assinado com firma reconhecida, bem como a homologação do Leilão pela autoridade competente do TJPB.

6.2. O bem leiloado (arrematado) deverá ser retirado no local indicado no subitem 1.3 deste Edital, em até 08 (oito) dias úteis a contar da entrega pela Gerência de Material e ao arrematante do Certificado de Registro de veículos, devidamente preenchido e assinado, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.

6.2.1. O veículo quando de sua retirada pelo arrematante do local indicado no subitem 1.3 deste Edital,



sairão sem suas placas de identificação oficial.

6.2.2. O Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) entregará ao arrematante, cópias digitalizadas do Edital do Leilão e do Anexo I desde Projeto Básico, do Aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e uma via da Ata do Leilão para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN.

6.3. Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, as pessoas transportadas ou não – DPVAT.

6.4. O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 6.2, o sujeitará às sanções previstas no item 7 deste Edital.

6.4.1. Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

6.5. Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo a novo Leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem 6.4.1, acima, bem como de eventual aplicação de penalidade.

6.6. Todos os procedimentos, dúvidas e esclarecimentos no que se refere a entrega e retirada dos bens arrematado, são de competência da Gerência de Apoio Operacional deste Tribunal.

7 – DAS SANÇÕES

7.1. Em caso de descumprimento dos requisitos deste edital, licitantes serão submetidos as sanções, previstas no item 7 do Projeto Básico, anexo I deste edital.

8- DOS RECURSOS

8.1. Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados no Tribunal de Justiça, no horário das 07:00 h às 17:00 h de segunda a quinta-feira e de 7:00 h às 14:00 h às sextas-feiras, na Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça, instalada no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151- Bairro Róger- João Pessoa – PB, ou pelos e-mail: comlic@tjpb.jus.br e pregao@tjpb.jus.br

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1. O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da entrega pela Gerência de Material e Patrimônio do Certificado de Registro de Veículos devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente deste Tribunal de Justiça.

9.2. Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, as taxas de reconhecimento de firma cartorial e transferência cartorial, as multas existentes que vierem a ser notificadas após a realização do leilão e não constantes do Anexo I deste Projeto Básico,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº 001 / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

como também, aquelas que estiverem em fase de processamento junto ao DETRAN e as taxas de reconhecimento de firma.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Comissão de Licitação, por intermédio de seu Presidente, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital.

10.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente deste Tribunal

10.3 Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, em caso fortuito ou força maior, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantido, porém, o mesmo horário e local.

10.4 Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça da Paraíba no horário de segunda à quinta-feira das 07:00 às 17:00 horas e as sextas – feiras das 07:00 às 14:00 horas ou através do telefone (83) 3208-6018 ou através dos e-mail: comlic@tjpb.jus.br e pregao@tjpb.jus.br

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação deste Tribunal.

10.6 Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

João Pessoa, 31 de maio de 2019

Diana Coeli de Araújo Vital
Presidente da Comissão de Licitação TJ-PB
Leiloeira



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente processo, o leilão e a alienação de bens considerados inservíveis e de valor antieconômico, cuja manutenção na carga patrimonial do Poder Judiciário é desaconselhável. Os bens foram previamente avaliados por Avaliador Oficial, conforme especificações constantes deste Projeto Básico.

1.2 – Os bens objeto do presente leilão encontram-se descritos no Anexo deste Projeto Básico.

1.3 – Os bens relacionados no Anexo deste Projeto Básico poderão ser vistoriados em data a ser definida no Edital do Pregão, no estacionamento do Fórum de Bayeux, situado na Av. Liberdade, 900, Centro – Bayeux/PB bem como no Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba, localizado na Rodovia BR-230, KM 25,525 – Jardim Veneza - João Pessoa/PB, a ser agendada através do telefone da Supervisão de Transporte: (83) 3216-1454.

1.4 – Os bens mencionados no Anexo deste Termo serão alienados em estado de conservação e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido, previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação posterior às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

2 – DO LOCAL DA SESSÃO, DA DATA E HORA

2.1 – A sessão Pública do Leilão será realizada no Auditório do Tribunal do Juri do Fórum Juiz Inácio Machado de Souza (Fórum de Bayeux), situado na Av. Liberdade, 900, Centro – Bayeux/PB, CEP: 58.036-000, em data a ser definida no Edital do Pregão.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 – O licitante, ou o seu representante legal, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Comissão Permanente de Licitação para efetuar seu credenciamento como participante da Licitação.

3.1.1 – O Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) poderá suspender, cancelar ou limitar o cadastro de qualquer proponente, caso encontre alguma irregularidade nos dados fornecidos no cadastro.

3.2 – Poderão participar do presente procedimento licitatório pessoas físicas e pessoas jurídicas, identificadas da seguinte forma:

3.2.1 – Pessoas Físicas: devem ser maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade e CPF, comprovante de residência ou declaração de residência (nos termos da Lei 7.115/83) e, quando for o caso, procuração pública do licitante com poderes para participar do leilão, oferecer lance e assinar termo de arrematação.

3.2.2 – Pessoas Jurídicas: contrato social e eventuais alterações, CNPJ, inscrição estadual, RG e CPF do(s) representante(s). No caso de representação por mandatário, deverá o procurador estar munido de procuração pública com poderes para participar do leilão, oferecer lance e assinar termo de arrematação.

3.2.2.1 – Não poderão participar, de qualquer fase do processo, interessa-



dos que se enquadrem em qualquer das situações a seguir:

3.2.2.2 – Sejam declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

3.2.2.3 – Estejam em processo de falência, ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, bem como em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 – Pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4 – O vencedor do lance será identificado no ato da assinatura do termo de arrematação, quando, então, fornecerá o número da carteira de identidade e CPF, no caso de pessoa física, ou CNPJ e Inscrição Estadual, quando Pessoa Jurídica.

3.4.1 – Somente poderá participar da fase de lances o próprio licitante, ou seu procurador com poderes específicos para ofertar lance e assinar termo de arrematação.

3.4.2 – Os documentos exigidos nos subitens anteriores poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral simples, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, pelo Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) a partir do documento original.

3.5. Neste leilão NÃO poderão participar servidores civis e militares lotados no Tribunal de Justiça da Paraíba ou em qualquer Unidade do Poder Judiciário da Paraíba.

4 – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES DO LEILÃO

4.1 – Os bens descritos no Anexo serão alienados (leiloados) no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação), bem como ao Tribunal de Justiça da Paraíba, qualquer responsabilidade posterior. Além disso, o arrematante não poderá pleitear a concessão de abatimento no preço em decorrência das qualidades intrínsecas ou extrínsecas dos bens leiloados (mesmo por conta de vícios redibitórios), consertos, reparos, reposição de peças com defeito(s) ou ausentes.

4.2 – Os bens a serem leiloados constituem lotes, conforme ordem e descrição estabelecida no Anexo deste Projeto Básico – Relação dos Veículos e Motos a serem Leiloados, e poderão ser examinados nos endereços indicados no Anexo deste Projeto Básico, no período e horário(s) previsto(s) no Edital do Leilão.

4.3 – O Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da Comissão de Licitação poderá excluir qualquer Lote do Leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da abertura da sessão.

4.4 – O Tribunal de Justiça, somente responderá pela quitação das multas decorrentes de infrações cometidas até a data da realização do Leilão e que tenham sido notificadas e processadas pelo DETRAN.

5 – DO JULGAMENTO, DA ARREMATAÇÃO E DO PAGAMENTO

5.1 – Os interessados em participar do leilão só poderão fazê-lo mediante comparecimento ao local do leilão, na data e horários estabelecidos no Edital do Leilão.

5.2 – O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance mínimo inicial.

5.2.1 – Considerando-se vencedor o licitante que fizer a MAIOR OFERTA aceita pelo Leiloeiro Administrativo.



5.3 – Não será(ão) aceito(s) lance(s) inferior(es) ao valor da avaliação estabelecido no Anexo deste Projeto Básico.

5.4 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas para o leilão.

5.5 – Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final da Lei nº 8.666/93).

5.6 – O Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação), a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão de lances.

5.7 – Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual na forma de promessa de compra.

5.8 – O arrematante deverá efetivar o pagamento do Lote arrematado **TOTALMENTE À VISTA** ou através do **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO** de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor arrematado. Ambas as opções (totalmente a vista ou de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor arrematado) deverão ser realizadas no mesmo dia da sessão do Leilão, sob pena de perda do bem arrematado.

5.8.1 – No caso de optar pela garantia de **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO** de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor arrematado, deverá o licitante pagar o restante até o final do expediente bancário do primeiro dia útil posterior à realização do Leilão.

5.8.2 – Perderá o **PRINCÍPIO DE PAGAMENTO** (20% do valor da arrematação), o arrematante que não pagar o restante do valor do Lote(s), dentro do prazo previsto neste Projeto Básico, ficando rescindida a arrematação do Lote(s), sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação Judicial.

5.8.3 – O comprovante de pagamento deverá ser apresentado ao Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) para fins de confirmação de pagamento, no mesmo dia da Sessão ou no primeiro dia útil subsequente, momento em que será confirmado se a data do pagamento atendem as datas fixadas nos itens 5.8 e 5.8.1.

5.9 – A quitação do Lote(s) será efetivada após a confirmação do pagamento total da arrematação (comprovante de depósito ou transferência bancária), cujo crédito deverá ser feito na **Conta Corrente do Tribunal de Justiça, Banco do Brasil, Agência 1618-7, Conta nº 36.413-4 – Fundo Especial do Poder Judiciário.**

5.9.1 – Não haverá devolução de valores pagos em razão de desistência da aquisição, descumprimento do edital e outros.

5.9.2 – A quitação do Lote(s) pago(s) com cheque somente será efetivada depois de cumprido o prazo da compensação, obedecendo às normas estipuladas pelo BACEN.

5.10 – Após a formulação do lance final e, conseqüentemente, com a lavratura da ata da sessão do Leilão, e a arrematação, considerar-se-á perfeita, acabada e irrevogável, e só poderá ser desfeita nos seguintes casos:

a) vício de nulidade;

b) se não for pago o preço e;

c) na hipótese de não cumprimento da situação descrita no subitem do subitem 5.8.1. acima.

5.11 – Encerrado o Leilão, no local será lavrada ata circunstanciada, sendo o referido documento assinado obrigatoriamente pelo Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) e pelo(s) Arrematante(s). Na referida ata constarão o(s) Lote(s) leiloado(s), o(s)s valor(es) de arrematação, a identificação e endereço dos arrematantes e o relato dos acontecimentos ocorridos durante a sessão.

5.12 – O Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) deverá entregar o relatório do Leilão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização do certame à Gerência de Material e Patrimônio deste Tribunal de Justiça.



6 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

6.1 – A retirada do bem pelo arrematante ficará condicionada a correta inclusão do Lote na prestação de contas de que trata o subitem 5.9, do item 5, a apresentação de documento emitido pela Gerência de Finanças e Contabilidade que comprove o pagamento, uma cópia autenticada em cartório do CRV (Certificado de Registro de Veículos) devidamente assinado com firma reconhecida da autoridade competente e do arrematante, bem como a homologação do Leilão pela autoridade competente do TJPB.

6.2 – O bem leiloado (arrematado) deverá ser retirado no local indicado no subitem 1.3 do item 1 deste Projeto Básico, em até 08 (oito) dias úteis a contar da entrega pela Gerência de Material e Patrimônio ao arrematante do Certificado de Registro de Veículos, devidamente preenchido e assinado, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração.

6.2.1 – O veículo quando de sua retirada pelo arrematante do local indicado no subitem 1.3 deste Projeto Básico, sairão sem suas placas de identificação oficial.

6.2.2 – O Leiloeiro Administrativo (Comissão de Licitação) entregará ao arrematante, cópias digitalizadas do Edital do Leilão e do Anexo I desde Projeto Básico, do Aviso de Edital publicado no Diário Oficial do Estado e uma via da Ata do Leilão para fins de transferência do veículo junto ao DETRAN.

6.3 – Serão de inteira responsabilidade do arrematante as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada, carregamento e transporte do bem, e, quando for o caso, os custos relativos aos tributos incidentes, inclusive taxa de inspeção ambiental veicular e eventuais débitos relativos ao Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre, ou por sua carga, as pessoas transportadas ou não – DPVAT.

6.4 – O descumprimento, pelo arrematante, do prazo estabelecido no subitem 6.2, o sujeitará às sanções previstas no item 7 deste Projeto Básico.

6.4.1 – Sem prejuízo das sanções cabíveis, será de responsabilidade do arrematante as despesas havidas pela Administração com a remoção dos bens arrematados, sua armazenagem e quaisquer outros custos decorrentes da inobservância do prazo a que alude o subitem anterior.

6.5 – Fica resguardado à Administração o direito de levar os bens arrematados e não retirados no prazo, a novo Leilão, para se ressarcir das despesas a que se refere o subitem 6.4.1, acima, bem como de eventual aplicação de penalidade.

6.6. Todos os procedimentos, dúvidas e esclarecimentos no que se refere a transferência, entrega e retirada dos bem(ns) arrematado(s), inclusive de informar ao Detran/PB a venda dos veículos, são de competência da Gerência de Apoio Operacional deste Tribunal.

7 – DAS SANÇÕES

7.1 – O não pagamento do preço, total ou parcial (20%), ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente Projeto Básico sujeitará o licitante às seguintes penalidades com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

- a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço, seja ele total ou parcial;
- b) Multa calculada à razão de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem



6.2 deste Projeto Básico;

- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.1 – As multas de que tratam as letras “a” e “b”, deste item 7.1, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “c” e “d”.

7.2 – Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 7.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2.1. Na hipótese a letra “d”, do referido subitem 7.1, deste item 7, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da abertura de vista do respectivo processo.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação, de acordo com a legislação regedora da espécie.

8.2 – Os recursos deverão ser protocolados no Tribunal de Justiça, no horário das 07:00 h às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira, e de 7:00 h às 14:00 horas às sextas-feiras, na Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça, instalada no 2º andar do Anexo Administrativo João XXIII, situado na Rua Professora Batista Leite, nº 151 – Bairro Róger– João Pessoa – PB, ou por e-mail: comlic@tjpb.jus.br

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – O arrematante deverá efetuar a descaracterização e a transferência de propriedade dos bens adquiridos no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar da entrega pela Gerência de Material e Patrimônio do Certificado de Registro de Veículos devidamente preenchido e assinado pela autoridade competente deste Tribunal de Justiça.

9.2 – Correrão por conta do arrematante as despesas decorrentes da retirada, transporte, transferência, licenciamento, as taxas de reconhecimento de firma cartorial e transferência cartorial, as multas existentes que vierem a ser notificadas após a realização do leilão e não constantes do Anexo I deste Projeto Básico, como também, aquelas que estiverem em fase de processamento junto ao DETRAN e as taxas de reconhecimento de firma.

10 – UNIDADE FISCALIZADORA

Gerência de Material e Patrimônio

11 – UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

GECON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 10 de maio de 2019

André da Silva Camilo
Gerente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, em ____/____/____

Pela GEMAT



Anexo I - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MOTOS A SEREM LEILOADOS

LOTE	TOMBO	Descrição	Valor (R\$)
01	106116	Automóvel Hyundai AZERA, cor preta, à Gasolina, Ano/Mod. 2012, placa NPX-4571/PB, chassi nº KMHFH41HBDA200684, RENAVAN – 52474438-6.	40.000,00
02	105021	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFE-3754/PB, chassi nº 93HFB2530DZ219528, RENAVAN – 49675706-7.	22.000,00
03	105022	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFE-3814/PB, chassi nº 93HFB2530DZ219521, RENAVAN – 49676439-0, c/ farol de neblina.	22.200,00
04	105020	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFE-3884/PB, chassi nº 93HFB2530DZ219538, RENAVAN – 49677134-5.	22.000,00
05	105023	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFE-3964/PB, chassi nº 93HFB2530DZ219560, RENAVAN – 49677474-3.	22.000,00
06	103406	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0355/PB, chassi nº 93HFB2650DZ215875, RENAVAN – 49240223-0.	22.000,00
07	103410	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0385/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214661, RENAVAN – 49240386-4.	22.000,00
08	103407	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0395/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214699, RENAVAN – 49240460-7.	22.000,00
09	103411	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0445/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214698, RENAVAN – 49240647-2.	22.000,00
10	103408	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0465/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214687, RENAVAN – 49240751-7.	22.000,00
11	103412	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0485/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214680, RENAVAN – 49240833-5.	22.000,00
12	103415	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0515/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214668, RENAVAN – 49240918-8, c/ farol de neblina.	22.200,00
13	103421	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0525/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214662, RENAVAN – 49241001-1.	22.000,00
14	103414	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0545/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214657, RENAVAN – 49241081-0.	22.000,00
15	103413	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0575/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214648, RENAVAN – 49241197-2.	22.000,00
16	103409	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod.	22.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

		2012/2013, placa OFH-0595/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214647, RENAVAL – 49241249-9.	
17	103416	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0615/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214645, RENAVAL – 49241299-5.	22.000,00
18	103424	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0625/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214649, RENAVAL – 49241381-9.	22.000,00
19	103417	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0635/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214690, RENAVAL – 49241450-5.	22.000,00
20	103422	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0675/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214674, RENAVAL – 49241549-8.	22.000,00
21	103423	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0715/PB, chassi nº 93HFB2530DZ216240, RENAVAL – 49241741-5, com sistema de embreagem danificado.	20.000,00
22	103419	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0735/PB, chassi nº 93HFB2530DZ216255, RENAVAL – 49241838-1.	22.000,00
23	103420	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0765/PB, chassi nº 93HFB2530DZ214646, RENAVAL – 49241926-4.	22.000,00
24	103418	Automóvel Honda CIVIC LXS, cor preta, à Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2012/2013, placa OFH-0705/PB, chassi nº 93HFB2530DZ216202, RENAVAL – 49241630-3, com a dianteira danificada por abalroamento.	15.000,00
25	62140	Automóvel Caminhoneta, FORD EDGE, cor preta, à Gasolina, Ano/Mod. 2013, placa NQE-3082/PB, chassi nº 2FMDK4KCXDBC75031, RENAVAL – 993957544.	35.000,00
26	110450	Automóvel HILUX SW4 SRV 4x4, cor prata, à Diesel, Ano/Mod. 2006/2007, placa MNH-9301/PB, chassi nº 8AJYZ59J873012961, RENAVAL – 908246617.	28.000,00
27	40943 / 068747 ANTIGO	Caminhoneta Wolksvagen KOMBI, cor branca, Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2008, placa MNP-4971/PB, chassi nº 9BWGF07X58P018972, RENAVAL – 953261930.	7.000,00
28	A00457 46/0623 38 ANTIGO	Caminhoneta Wolksvagen KOMBI, cor branca, Alcool/Gasolina, Ano/Mod. 2008, placa MNP-4981/PB, chassi nº 9BWGF07X78P018312, RENAVAL – 953262561.	7.000,00
29	90699	Caminhonete CHEVROLET S10 RODEIO, cabine dupla, cor preta, à Diesel, Ano/Mod. 2010/2011, placa NQG-1679/PB, chassi nº 9BG138ZJ0BC425852, RENAVAL – 254531105.	15.000,00
30	115355	Automóvel Volkswagen SANTANA, cor preta, à Gasolina, Ano/Mod. 2002/2003, placa MNX-5996/PB, chassi nº 9BWAE03X73P000884, RENAVAL – 784268720, em estado de sucata.	200,00
31	115129	Caminhão/Furgão SPRINTER, Mercedes Benz, cor branca, à diesel, Ano/Mod. 2004, placa MMX-4257/PB, chassi nº 8AC9036624A915690, RENAVAL – 831358181.	7.000,00
32	A00427 89/ 55830 ANTIGO	Caminhão/Furgão SPRINTER, Mercedes Benz, cor branca, à diesel, Ano/Mod. 2005, placa MNF-6098/PB, chassi nº 8AC9036625A931810, RENAVAL – 860941590.	7.000,00
33	A00187 50	MICROÔNIBUS OH 1628 NEOBUS MEGA, Mercedes Benz, à Diesel, Ano/Mod. 2001, placa MOR-9980/PB, chassi nº 9BM3820731B272209,	8.000,00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

		RENAVAN – 772624879.	
34	17946	Automóvel Honda ACCORD SED LX, cor preta, à Gasolina, Ano/Mod. 2006, placa MNK-0954/PB, chassi nº 3HGCM46306G500398, RENAVAN – 882370499.	3.000,00
35	13985	Caminhonete Toyota Bandeirante, cor Branca, à Díesel, Ano/Mod. 2001, placa MOK-3153/PB, chassi nº 9BRBJ018011024074, RENAVAN – 754327671.	10.000,00
36	13992	Automóvel Honda CIVIC LX 1.7, cor preta, à Gasolina, Ano/Mod. 2005/2006, placa MOQ-1499/PB, chassi nº 93HES15506Z104214, RENAVAN – 866428305.	3.000,00
37	A00438 11	Moto HONDA XR 250 TORNADO, preta, Ano/Mod. 2007/2008, placa MOQ 5337/PB, chassi nº 9C2MD34008R001114, RENAVAN – 942303652.	1.000,00
38	68258	Moto HONDA CG 125 CARGO, preta, Ano/Mod. 2000, placa MOI-2605/PB, chassi nº 9C2JA0100YR003659, RENAVAN – 736078894.	400,00
Valor Total			R\$ 669.000,00



ANEXO II

MODELO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

LOTE ____

Com a formalização da arrematação do bem acima mencionado, o(a) arrematante declara por esta, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital DE LEILÃO PÚBLICO Nº ____/____, tendo ciência quanto a obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o bem usado, não testado, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o comitente vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir nos bens ora leiloados.

Arrematação no valor de R\$ _____

Arrematante _____

CNPJ / CPF RG: _____

Endereço: _____

Bairro: Complemento: _____

CEP.: _____

Cidade: Estado: _____

João Pessoa-PB, ____ de ____ de ____.

Arrematante (De acordo)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

ANEXO III

MODELO DE RECIBO A SER ASSINADO PELO ARREMATANTE

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
Arrematante do(s) lote(s) _____ no LEILÃO PÚBLICO Nº ____/____, recebi
do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, o(s)
bem(ns): _____, no estado em que se encontra(m) nesta data.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de _____.

Arrematante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

ANEXO IV

ENDEREÇO DOS LOCAIS PARA VISTORIA

Agendamento para vistoria, no Anexo Administrativo do TJPB

Endereço: Praça Venâncio Neiva, s/n – Centro/PB – Telefone: (83) 3216-1454,
setor de Transporte do Tribunal de Justiça da Paraíba.

*** Fórum de Bayeux - Fórum Juiz Inácio Machado de Souza**

Endereço: Avenida Liberdade, 2230 - Centro - Bayeux/PB

*** Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba**

Endereço: Rodovia BR-230, KM 25,525 – Jardim Veneza - João Pessoa/PB



ANEXO V - MODELO DE TERMO DE VISTORIA PREVIA

Atestamos que a representante da empresa _____,
Sr(a) _____ realizou na data de __/__/2019 a vistoria referente
ao Leilão nº __/2019, cujo objeto é a alienação de bens considerados
inservíveis e de valor antieconômico, cuja manutenção na carga patrimonial
do Poder Judiciário é desaconselhável, os bens foram previamente avaliados
por Avaliador Oficial, conforme especificações constantes neste Projeto Básico.

_____, ____/____/____

Representante do TJPB
Matrícula:

Licitante
CPF:

Obs.: Caso o licitante opte por não realizar a visita, o mesmo deverá emitir
declaração, de que assume todos os riscos de não vistoriar os veículos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO – Nº / 2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019001359

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(Timbre da Empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

Eu(ou nome na empresa), _____, CNPJ /CPF nº _____, declara ter conhecimento das condições de conservação dos veículos relacionados no anexo do Edital e dispensando a necessidade de vistoria “in loco”.

Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Declaro que me foi dado acesso às dependências do local onde os veículos se encontram, através de cláusula expressa no Edital e Anexos, ao qual dispensei por ter conhecimento suficiente para ofertar lances com as informações prestadas no Projeto Básico e no Edital.

Licitante

João Pessoa, ____ de _____ de 2019.

(Endereço, telefones, e-mails)

Obs.: A declaração de dispensa de vistoria também poderá ser feita na Ata de Sessão, onde o Leiloeiro constará na mesma o conteúdo da declaração que deverá ser assinada pelo licitante.